



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

050

DECRETO Nº 2520, DE 04 DE AGOSTO DE 1997

Regulamenta a escolha de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei nº 1799, de 03 de julho de 1997.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A escolha dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei nº 1799, de 03 de julho de 1997, será realizada de acordo com as disposições constantes neste Decreto.

Artigo 2º - O Diretor Municipal de Educação deverá encaminhar ao Chefe do Executivo lista triplíce de cada um dos órgãos e institutos que compõem o Conselho, especificados nas alíneas do artigo 2º, da Lei nº 1799, de 03 de julho de 1997.

§ 1º - Para a apresentação da lista deverá o Diretor Municipal de Educação consultar os componentes de cada órgão ou instituto que compõe o Conselho.

§ 2º - Definidos os nomes, estes serão encaminhados ao Chefe do Executivo que designará, dentre os três nomes indicados por cada órgão, um deles para exercer as funções dentro do Conselho.

§ 3º - Poderá o Chefe do Executivo, durante o mandato dos membros do Conselho, no caso de vacância permanente das funções, indicar os demais componentes da lista apresentada para a composição do Conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE AGOSTO DE 1997.

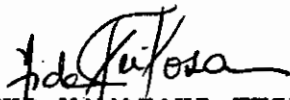
JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia

10 FEV 1998

Recebido

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA